



**EDITAL Nº 57/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 11 DE JULHO DE 2018.
SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO RELATIVO AO EDITAL Nº 05/2018
– UFPI, PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LIBRAS.**

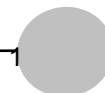
A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a relação dos convocados na **SEGUNDA CHAMADA** do processo seletivo referente ao Edital nº 05/2018 - UFPI, de 19 de abril de 2018, para ingresso no **Curso de Licenciatura em Letras – Libras**, para o Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI, período letivo 2018.2, listados no Anexo I.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 1.1. Estão sendo convocados os candidatos listados no ANEXO I para efetivar a matrícula, por ordem de classificação, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.
- 1.2. Os candidatos convocados devem comparecer à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – Libras, no Campus Ministro Petrônio Portella, Centro de Ciências Humanas e Letras ^-CCHL, para efetivar a Matrícula Institucional **nos dias 17 e 18 de julho de 2018, das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos** (horário local).
- 1.3. Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:
 - 1.3.1. É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.
 - 1.3.2. Os candidatos convocados pelas vagas reservadas à pessoa com deficiência, conforme definido pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, deverão apresentar a documentação exigida no Edital nº 05/2018 - UFPI, de 19 de abril de 2018, referente ao processo seletivo.
 - 1.3.3. O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 2.1. **MATRÍCULA CURRICULAR** – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação do curso de Licenciatura em letras - Libras ou *on line* (via portal do discente).
 - 2.1.1. A UFPI dispõe de infraestrutura de informática adequada para a realização das matrículas via internet. Porém, não se responsabilizará por solicitações de matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
 - 2.1.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado **desistente**.
 - 2.1.3. A **Matrícula Curricular** para o período letivo 2018.2 será realizada, na Coordenação do Curso, no horário das 08 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou via internet, no período de **30 a 31 de julho de 2018**, segundo o calendário acadêmico.



3. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS DE REALIZAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA	11.07.2018
Matrícula Institucional – 2ª CHAMADA - das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, na Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras - Libras.	17 e 18.07.2018
Apresentação de recurso por parte dos candidatos que compareceram e não apresentaram documentação completa, conforme determina o Edital Nº 05/2018 – UFPI.	17 e 18.07.2018
Análise e publicação do Edital com o resultado dos recursos	19.07.2018
Matrícula Institucional – Recursos 2ª CHAMADA	20.07.2018
Matrícula Curricular	30 e 31.07.2018

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Coordenadoria de Seleção e projetos Especiais da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.
- 4.2. Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular, previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.
- 4.3. Será excluído do processo de matrícula nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:
 - a) utilizar-se de meios ilícitos;
 - b) desrespeitar as normas deste Edital.
- 4.4. Não é permitido o trancamento do curso para os ingressantes.
- 4.5. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí.
- 4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

Teresina, 11 de julho de 2018.



Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo
Coordenadora de Seleção e Programas Especiais – CSPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG